



EDITAL N.º 089/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.043578/2025-44.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGCEM dispõe da Área de Concentração “Materiais” e das linhas de pesquisa “(i) Materiais Nanoestruturados e (ii) Propriedades Físicas, Mecânicas e Modelagem de Materiais”.

1.2.1. Serão consideradas, exclusivamente, as inscrições de candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de Curso Superior em: (i) Química, (ii) Engenharia Química, (iii) Bacharel em Física, (iv) Engenharia de Materiais, (v) Engenharia Civil.

1.2.2. Para fins de matrícula, não serão aceitos os candidatos com outras formações que não descritas no item 1.2.1.

1.3. A lista dos docentes credenciados no PPGCEM, bem como número de vagas ofertadas por orientador constam no **Anexo I**.

1.3.1. O candidato se inscreverá e concorrerá exclusivamente para a vaga do respectivo orientador indicado no Formulário de Inscrição.

1.3.2. Inscrições de candidatos indicando mais de um orientador serão indeferidas.

1.4. A realização deste Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, após a homologação final das inscrições, por meio de Portaria da PropeSP.

1.5. O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas, descritas a seguir.

1.5.1. Etapa I: Avaliação de pré-projeto (eliminatória e classificatória)

1.5.2. Etapa II: Análise de Currículo (classificatória)

1.5.4. Excepcionalmente, as Etapas I e II poderão contar com avaliadores *Ad Hoc*, caso a Banca Examinadora entenda que seja necessário.

1.6. O candidato classificado dentro do limite de vagas por orientador, especificado no item 2.1., será convocado para a efetivação de sua matrícula institucional como Aluno Regular no período de matrículas, disponível no Anexo II.

1.6.1. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá mediante requerimento enviado à coordenação do PPGCEM via e-mail (ppgcem@ufam.edu.br), efetivar a matrícula até o início do próximo período.

1.6.2. A declaração de interesse de vaga por orientador deverá ser assinada e protocolada pelo candidato interessado e enviada para o e-mail (ppgcem@ufam.edu.br) da Secretaria do PPGCEM no período de matrícula especificado no Anexo II.

1.6.3. O candidato que não respeitar os itens 1.6.1. e 1.6.2. terá sua vaga cancelada.

1.6.4. Os candidatos classificados fora do limite de vagas por orientador deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção e poderão ser chamados



sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja a não efetivação da matrícula institucional daquele(s) candidato(s) classificado(s) dentro do limite de vagas.

1.7. A matrícula do candidato convocado implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas deste Programa de Pós-graduação e da Universidade Federal do Amazonas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 7 (sete) Vagas Regulares e 2 (duas) Vagas Suplementares, sendo estas distribuídas entre os orientadores que disponibilizaram duas ou mais vagas. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências em conformidade com a **LEI FEDERAL Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012** e Lei nº 14.723, de 2023.

2.1.1. O candidato deverá indicar a especificação da vaga (Regular ou Suplementar) no Formulário de Inscrição, disponível no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br), na aba "Processo Seletivo", respeitando a natureza das vagas (Regular ou Suplementar) de cada orientador.

2.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para a vaga a qual está concorrendo e disputará a vaga com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado.

2.1.3. Se nenhuma especificação de vaga por orientador for selecionada pelo candidato, sua inscrição indeferida.

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de vagas por docente todos(as) os(as) candidatos(as), sem distinção entre autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências.

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, serão então distribuídas as vagas suplementares.

2.2.3. As vagas suplementares que não forem preenchidas serão extintas.

2.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e **quilombolas** serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.3.1. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.3.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.3.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.3.3. Os procedimentos de heteroidentificação e comprovação da deficiência deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.3.4. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.



2.3.5. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição deste Exame de Seleção será de **01/12/2025 a 05/12/2025**, de acordo com o **Anexo II**.

3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via o e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br).

3.3. No período de inscrição conforme Calendário (Anexo II) os candidatos deverão enviar para o e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br) os documentos especificados no item 3.5 em um único arquivo no formato PDF.

3.4. Possíveis problemas de conexão de internet ou atrasos no recebimento de e-mails não serão considerados, mantendo-se rigorosamente a data limite de inscrição até às 23h59min do último dia do prazo (horário de Manaus/AM).

3.5. Os documentos devem ser rigorosamente organizados em arquivo único seguindo a ordem:

(a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido, assinado e escaneado com foto, disponível no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).

(b) RG e CPF (ou CNH).

(c) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou Comprovante de Isenção da Inscrição.

(d) Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado no ano de 2025, juntamente com os devidos comprovantes.

(e) Pré-projeto conforme o item 4.2.2.

(f) Formulário de Pontuação Curricular preenchido e assinado (**Anexo IV**).

(g) Documentos comprobatórios do Formulário de Pontuação Curricular, os quais devem ser digitalizados, na ordem em que eles aparecem no **Anexo IV**, a saber: (i) Formação, (ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados; (iii) Eventos Científicos; (iv) Produção Intelectual; (v) Experiência com Docência, (vi) Premiações.

(h) Para candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

(i) Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VII), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

(j) Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VII), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença..

(k) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VII).

3.5.1. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.

3.6. Inscrições contendo mais de um arquivo anexado no e-mail **serão automaticamente indeferidas**.



3.7. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
Número da Unidade Gestora: 154039
Gestão: 15256
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais
Número de Referência: 501.07.004
Competência: 12/2025
Vencimento: 05/12/2025
Valor: R\$ 100,00

3.8. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.9. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.

3.10. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou ao candidato membro de família de baixa renda, nos termos do **DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022**, publicado no D.O.U de 30/03/2022, pág. nº 5.

3.11. A solicitação de Isenção de Inscrição deve seguir o Cronograma do **Anexo II**.

3.12. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Inscrição (**Anexo III**) serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.13. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.14. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.15. O candidato que solicitar isenção da inscrição receberá por e-mail um comprovante de deferimento/indeferimento de sua solicitação.

3.15.1. Em caso de deferimento do pedido de isenção da inscrição, o comprovante recebido pelo candidato via e-mail deverá compor o arquivo único de documentações de inscrição no Exame de Seleção.

3.16. Para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais do passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais/responsáveis.

3.17. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.18. Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração deverá ser feita pelo próprio candidato, enviando nova inscrição por e-mail. Para fins de análise, será considerada somente a última inscrição submetida, desde que observados todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.19. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou inscrição por outro meio que não o especificado no item 3.2.

3.20. A homologação preliminar das inscrições, por orientador, será divulgada consoante consta no **ANEXO II**.



4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado será realizado conforme o item 1.5 e compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **Etapa I** – Avaliação de um pré-projeto de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.2. **Etapa II** – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 01 (um).

4.2. ETAPA I – Avaliação do Pré-projeto

4.2.1. O pré-projeto deve ser relacionado aos temas elencados pelo orientador escolhido, conforme **Anexo I**.

4.2.2. O pré-projeto deverá conter no máximo 10 páginas; no formato A4; com letra Time New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm; margens inferior, superior, esquerda e direita iguais a 3,0 cm.

4.2.3. Projetos enviados fora do padrão descrito no item 4.2.2 serão eliminados.

4.2.4. O pré-projeto será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo V** do presente edital.

4.2.5. A nota final dos pré-projetos será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora

4.2.6. Os pré-projetos com notas menores que 7,0 (sete) serão eliminados.

4.2.7. Avançarão para a ETAPA II os candidatos cujos pré-projetos obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete), com a classificação nesta etapa obedecendo a ordem decrescente de nota, limitados ao triplo do número de vagas ofertadas pelo orientador indicado pelos candidatos no ato da inscrição.

4.2.8. A divulgação do resultado preliminar e final da ETAPA I, por orientador, será de acordo com o Calendário (**Anexo II**).

4.3. Etapa II – Prova de Títulos

4.3.1. Apenas os candidatos aprovados na Etapa II poderão participar desta etapa.

4.3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar cópia dos documentos que comprovem as atividades e produções descritas no **ANEXO IV**, juntamente com o link do currículo Lattes, em um único arquivo em formato PDF.

4.3.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecidos e em desacordo com o item anterior, nem que estejam fora do período compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2025..

4.3.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no **Anexo IV** deste edital, com comprovação idônea.

4.3.5. A nota final da Etapa III será igual a $\frac{[Total(CS)] + [1,5.Total(PP)] + [1,5.Total(EC)] + [4,5.Total(PI)] + [Total(ED)] + [0,5.Total(PR)]}{10}$.

4.3.6. A nota final da Etapa III será divulgada como média normalizada por orientador (Maior nota = 10) de acordo com o Calendário (**Anexo II**) no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).

4.4. Para os itens comprobatórios descritos no **Anexo IV**, os documentos deverão ser organizados, dentro de cada item, em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).



- 4.5. Estará disponível no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br) um documento modelo para auxiliar os candidatos na organização das documentações.
- 4.6. Ao candidato que não preencher previamente o Formulário de Pontuação Curricular será atribuída nota zero a sua pontuação.
- 4.6.1. O Candidato deverá preencher somente os campos "Pontuação (Candidato)".
- 4.6.2. Não havendo pontuação correspondente a algum item, o candidato deverá marcar pontuação nula (ZERO).
- 4.7. Não será pontuado documento digitalizado ilegível ou de baixa resolução, ou que resulte no não entendimento do mesmo pela Banca Examinadora.
- 4.8. O Currículo Lattes não será considerado como comprovante de pontuação dos itens do **Anexo IV**, entretanto, toda documentação comprobatória do arquivo único deve estar explícita no Currículo Lattes do candidato.
- 4.9. A comprovação de participação em Projetos de Pesquisa Financiados deve ser realizada mediante declaração assinada pelo Coordenador do Projeto, redigida em papel timbrado da Instituição, com assinatura do Coordenador do Projeto contendo número do edital (quando houver), órgão de fomento e número do processo/contrato.
- 4.10. A comprovação em docência deve ser realizada mediante declaração redigida em papel timbrado da Instituição na qual o candidato atuou como docente, com assinatura do atual representante.
- 4.11. Serão considerados para avaliação somente os documentos comprobatórios dos itens especificados no **Anexo IV**.
- 4.11.1. Participação em banca de defesa de qualquer natureza não será pontuada.
- 4.11.2. "Participação" e "Apresentação de Trabalho" em Evento Científico só serão pontuadas se estiverem explicitadas no certificado.
- 4.11.3. "Participação" e/ou "Apresentação de Trabalho" em Eventos Científico não afins à área de Materiais não serão pontuadas.
- 4.11.4. Cursos de Curta Duração não serão pontuados.
- 4.11.5. Somente será pontuado "artigo científico" de acordo com o Qualis CAPES 2017-2020.
- 4.11.6. Artigos com Qualis CAPES Materiais (2017-2020) não terão limite de pontuação, sendo que para cada artigo será atribuída a seguinte pontuação: Artigo A1 = 10 (dez) pontos; A2 = 8 (oito) pontos; A3 = 6 (seis) pontos; A4 = 4 (quatro) pontos.
- 4.12. A divulgação do resultado preliminar e final da ETAPA II, por orientador, será de acordo com o Calendário, **Anexo II**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação final (CF) será calculada pela Banca Examinadora utilizando a seguinte expressão:
 $CF = [Nota\ Final\ da\ Etapa\ I + Nota\ Final\ da\ Etapa\ II] / 2$.
- 5.2. A Classificação Final por orientador será feita em ordem decrescente de pontuação.
- 5.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final por orientador, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que possuir:
- a) Maior nota da ETAPA I.
 - b) Maior nota da ETAPA II
 - c) Mais idoso(a).



5.4 Após a divulgação da Classificação Final, será divulgada também a Lista de Convocados para Matrícula Institucional.

5.5 O Resultado Preliminar da Classificação Final será divulgado, por orientador, como média aritmética das notas de cada ETAPA no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

6.2. O recurso deverá ser individual (de modelo livre), com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3. O recurso deverá formar, juntamente com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.

6.4. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br) nas datas descritas no **Anexo II**.

6.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no **Anexo II**.

6.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula na Secretaria do PPGCEM), conforme datas indicadas no anexo II, apresentando os seguintes documentos:

a) 2 (duas) fotos 3x4.

b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.

e) Original e Cópia do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente.

f) Original e Cópia do Histórico Escolar de do Curso de Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

g) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes.

h) Formulário SIE preenchido (disponível no endereço eletrônico www.ppgcem.ufam.edu.br na aba "Formulários").

7.2. O candidato que, no período de matrícula, não cumprir as exigências de documentação do item 7.1, não poderá matricular-se, observada a disposição do item 1.6.1.

7.3. Os candidatos convocados com vínculo empregatício previamente declarado no Formulário de Inscrição obrigatoriamente deverão apresentar anuência ou portaria de afastamento no ato da matrícula, assegurando a disponibilidade parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades de Mestrado no PPGCEM.

7.3.1. O candidato com vínculo empregatício que não atender o item 7.3 não poderá matricular-se.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções deste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.3. Não há previsão de bolsas de estudo para os convocados a partir deste processo seletivo.

8.4. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios estabelecidos por resolução própria da Comissão de Bolsas do PPGCEM

8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Gisele Cristina Resende
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO MESTRADO

Orientadora: Profa. Dra. Angsula Ghosh (01 vaga regular).
Tema de Pesquisa: Modelagem e simulação computacional
Formação: Bacharel em Física.
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6396256338493731>
e-mail: angsula@ufam.edu.br

Orientadora: Profa. Dra. Consuelo Alves da Frota (01 vaga regular).
Tema de Pesquisa: Determinação experimental do comportamento mecânico de pavimentos
Formação: Engenharia Civil.
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4200047916528088>
e-mail: cafrota@ufam.edu.br

Orientadora: Profa. Dra. Cristina Gomes da Silva (01 vaga regular)
Tema de Pesquisa: 1. Filmes finos poliméricos ativos; 2. Bio Filmes com propriedades ativas; 2. Compósitos poliméricos estruturados com resíduos lignocelulósicos.
Formação: Engenharia de Materiais, Engenharia Química ou Química.
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4200047916528088>
e-mail: cristinagomes@ufam.edu.br

Orientador: Prof. Dr. Henrique Duarte da Fonseca Filho (01 vaga regular).
Tema de Pesquisa 1: Biofilmes Ativos de PVA/Gelatina/CQDs usando Pele de Peixe e Casca de frutas.
Curso: Mestrado em Engenharia de Materiais
Formação: Engenharia de Materiais, Física ou Química.
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1464003755275281>
e-mail: hdfilho@ufam.edu.br

Orientadora: Profa. Dra. Lianet Aguilera Domínguez (01 vaga regular e 01 vaga suplementar).
Tema da Pesquisa 1: Materiais para aplicação no armazenamento de energia
Tema da Pesquisa 2: Compósitos poliméricos
Formação: Química, Física e Engenharia de Materiais
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9985637983794180>
e-mail: lianetaguilera@gmail.com

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Michielon de Souza (01 vaga regular).
Tema de Pesquisa: Estudo de reações de estado sólido para a síntese de cerâmicas e ligas complexas, no contexto de minerais estratégicos.
Formação: Engenharia de Materiais, Física ou Química.
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1782230442654231>
e-mail: michielon@ufam.edu.br

Orientadora: Profa. Dra. Virgínia Mansanares Giacon (01 vaga regular e 01 vaga suplementar).
Tema de Pesquisa: Materiais Compósitos e processamento de materiais.
Formação: Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Materiais.
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4564495477916533>
e-mail: giacon@ufam.edu.br



ANEXO II
CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026/1– PPGCEM

EVENTOS	ATA	LOCAL
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Período de Solicitação de Isenção nas Inscrições	17/11 a 21/11/2025	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de Inscrições	24/11/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de Inscrições	25/11 a 26/11/2025	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Inscrições	27/11/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br (e-mail do candidato)
Período de Inscrição	01/12 a 05/12/2025	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Homologação Preliminar da Inscrições	08/12/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	09/12 a 10/12/2025	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Homologação Final da Inscrições	11/12/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br
Etapla I – Avaliação do pré-projeto		
Período de Avaliação do Pré-Projeto	11/12 a 15/12/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Etapa I	16/12/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I	17/12 a 18/12/2025	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da Etapa I.	19/12 a 22/12/2025	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Resultado Final da Etapa I	Após o dia 22/12/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br
Etapla II – Prova de Títulos		
Resultado Preliminar da Etapa II	03/02/2026	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II	04/02 a 05/02/2026	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa II	06/02 a 09/02/2026	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Resultado Final da Etapa II	11/02/2026	www.ppgcem.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Resultado Preliminar da Classificação Final	12/02/2026	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito do acerca do Resultado Preliminar da Classificação Final	13/02 a 18/02/2026	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	19/02/2026	www.ppgcem.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	20/02/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	23/02/2026	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	24/02 a 25/02/2026	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Resultado Final da Heteroidentificação	26/02/2026	www.ppgcem.ufam.edu.br
Classificação Final	27/02/2026	www.ppgcem.ufam.edu.br



Período de Matrícula	02/03 a 05/03/2026	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Previsão de Início das Aulas	09/03/2026	www.ppgcem.ufam.edu.br



ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____,
RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,
Data de emissão _____ CPF nº _____,
Data de Nascimento _____, sexo _____,
Telefone _____, e-mail _____,
Nome da mãe _____,
inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Numero de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Requeiro nos termos do **DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022**, publicado no Diário Oficial da União de 30/03/2022, pág. nº 5 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº _____ de ____/____/____.

DECLARO, ainda, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Manaus, _____ de _____ de 20 _____.



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

(i) Formação (CS)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Diploma de Mestrado, conforme descritos no item 1.2.1 do Edital.	20	20		
Total (CS):		20		
(ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados (PP)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Iniciação Científica (IC) e/ou Iniciação Tecnológica (IT) ou Projeto de Pesquisa ¹	2/semestre	8		
Iniciação à Docência (PIBID) ¹	1/semestre	2		
Extensão ¹	1/semestre	2		
Monitoria ¹	1/semestre	2		
Total (PP):		14		
(iii) Eventos Científicos (EC)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Participação em Evento Científico Internacional ²	4 cada	20		
Participação em Evento Científico Nacional ²	3 cada	15		
Apresentação Oral em Evento Científico (Nacional ou Internacional) ²	5 cada	20		
Apresentação de Paineis em Evento Científico (Nacional ou Internacional) ²	4 cada	20		
Total (EC):		75		
(iv) Produção Intelectual (PI)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódico(s), conforme Qualis CAPES 2017-2020.	A1 = 10 A2 = 8 A3 = 6 A4 = 4	Não há limite de pontuação para artigos científicos	A1 = A2 = A3 = A4 =	A1 = A2 = A3 = A4 =
Artigo completo publicado em Anais de Eventos (Nacional ou Internacional)	0,25 cada	8		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	0,2 cada	1		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional	0,1 cada	1		
Patente Registrada	10 cada	20		
Total (PI):				
(v) Experiência em Docência (ED)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Experiência em Docência no Ensino Superior ¹	1/semestre	10		
Experiência em Docência no Ensino Médio ¹	0,5/semestre	5		
Total (ED):		15		
(vi) Premiações (PR)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Premiações Acadêmicas Diversas	2/Premiação	6		
Total (PR):		6		

¹somente serão contabilizados semestres completos.

²pontuação por evento.

Nome do candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____



ANEXO V – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

SEQ.	ITEM	NOTA (0-1)
1	Enquadramento ao tema de pesquisa do orientador	
2	A introdução discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	
3	A justificativa apresenta de maneira clara a relevância da execução da pesquisa para a Ciência e para a Sociedade?	
4	Os objetivos estão condizentes com um projeto de mestrado e estão claramente descritos?	
5	As metodologias descritas de forma a responder aos objetivos propostos?	
6	Em relação a qualidade das metodologias propostas, elas estão adequadas ao que se pretende estudar?	
7	Em relação a qualidade das metodologias, elas são as mais adequadas?	
8	O cronograma é exequível para o desenvolvimento do projeto dentro de 48 meses?	
9	As referências utilizadas são atuais e qualificadas?	
10	Qual as chances reais do projeto gerar um produto qualificado (artigo ou patente)?	
	NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 10)	



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura